Cartório da 8.ª Vara Cível 466 Comarca de Curitiba

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos 06 (seis) dias de abril de dois mil e seis, nesta cidade e Comarca de Curitiba, eu Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado retro sob nº 422 expedido por determinação do **MM. Juiz de Direito da Oitava Vara Cível desta Capital**, que por sua vez extraídos dos autos sob número **677/2001 de COBRANÇA EM FASE DE EXECUÇÃO** em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CARAJÁS I E OUTROS** movem contra **MARLY KLECHOVICZ** e aí sendo, após as formalidades **procedi a penhora sobre os imóveis a seguir descritos; Loja nº 55 localizada na sobreloja do pavimento térreo do bloco "B", La Bruiere, do edifício Carajás I, com área exclusiva de 20,85m2,situado á Avenida Sete de Setembro, 3146, matriculado sob nº 10.084, da 7º Circunscrição Imobiliária desta Capital; Loja nº 56 do bloco "B" La Bruiere, do edifício Carajás I, com área exclusiva de 23,36m2, situada na Avenida Sete de Setembro 3146, matriculada sob nº 13.320 da 7º Circunscrição Imobiliária de Curitiba e garagem nº 48 localizada no subsolo do bloco "A", La Fontaine e "B", La Bruiere, do Edifício Carajás I, com área exclusiva de 26,93877m2, situado na Avenida Sete de Setembro 3146, matriculado sob nº 13.176 da 7º Circunscrição Imobiliária desta Capital, todas em nome da executada Marli Klechovicz, para garantia do débito no valor de R$ 30.913,65 (trinta mil novecentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), com as demais características constantes nas referidas matrículas.**

Em seguida nomeamos Marli Klechovicz depositário dos bens, aceitando o encargo e comprometendo-se a não abrir mãos dos bens sob sua guarda, a não ser por ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da Lei. Do que para constar, lavrei o respectivo Auto que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e o Depositário.

Oficial de Justiça

Depositário

RG 1.306.376/PR